

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 129

São Paulo

sábado, 13 de julho de 1985

### PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

##### DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-7-85

No processo GG-1.218-85, em que são interessados BENEDITO LOPES DE TORRES e LUIZ ANTONIO CALANGRO, sobre alteração de contratos de trabalho: "Autorizo nos termos propostos pelo Secretário do Governo."

##### DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 12-7-85

No processo SS-1.330-76, em que é interessada a SECRETARIA DA SAÚDE, sobre prorrogação de contrato de trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo, presente a manifestação da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria da Saúde a prorrogar o contrato de trabalho firmado com JOÃO ALBERTO BARRELLA, RG 2.644.715, para continuar desempenhando função-atividade de natureza técnica, por mais 2 anos, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-3.485-81 c/aps. SS-1.683-81, SS-3.483-81, SS-957-81, em que é interessada a SECRETARIA DA SAÚDE, sobre contratos de trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo, presente a manifestação da Secretaria da Administração e à vista da inviabilidade de prorrogação de contrato findo, autorizo a Secretaria da Saúde a firmar um novo contrato de trabalho com ANGELA RUBIA CAVALCANTI NEVES, RG 13.199.616, JOCELINO VIEIRA MACHADO FILHO, RG 2.177.555, CARLOS ROBERTO CAMPOS, RG 124.161-SC, MARIA REGINA ROSSI ZAMPINI, RG 10.106.001 e REGINA CÉLIA BITTENCOURT MARRACHE, RG 6.147.327, para continuarem desempenhando funções-atividades de natureza técnica pelo período de mais 2 anos, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie. Ficam, outrossim, ratificados os pagamentos efetuados aos interessados, a título de contraprestação pecuniária pelos serviços prestados, levados a efeito sem cobertura contratual."

No processo SC-4.353-84, em que é interessada a SECRETARIA DA CULTURA, sobre contrato de trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo, presente a manifestação da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria da Cultura a contratar MARCOS FERNANDES PUPO NOGUEIRA, RG 4.987.221, para, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, desempenhar, pelo prazo de 2 anos, função-atividade de natureza técnica, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SC-4.457-84, em que é interessada a SECRETARIA DA CULTURA, sobre contrato de trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo, presente a manifestação da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria da Cultura a contratar GLÓRIA CRISTINA MOTA, RG 6.058.943, para, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, desempenhar, pelo prazo de 2 anos, função-atividade de natureza técnica, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

#### Seção II

Esta edição de 88 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

##### Secretarias

Governo	1
Economia e Planejamento	6
Justiça	7
Promoção Social	7
Segurança Pública	8
Fazenda	10
Agricultura e Abastecimento	12
Educação	13
Saúde	44
Obras e do Meio Ambiente	54
Transportes	55
Administração	57
Trabalho	66
Cultura	67
Indústria e Tecnologia	69
Espportes e Turismo	69
Interior	70
Negócios Metropolitanos	70
Universidades	
Universidade de São Paulo	70
Universidade Estadual de Campinas	71
Universidade Estadual Paulista	85

Nos processos SC-4.641-84, SC-4.348-84, SC-4.624-84, SC-4.309-84, SC-4.296-84, SC-227-85, em que é interessada a SECRETARIA DA CULTURA, sobre contratos de trabalho: "Diante dos elementos de instrução dos autos, à vista da manifestação do Secretário da Administração, autorizo a Secretaria da Cultura a contratar ALCIDES RODRIGUES TRINDADE, RG 7.680.893, ALEXANDRE ZILAHY JUNIOR, RG 6.058.967, ANGE LA RITA BIANCHI, RG 12.747.235, JOYCE SOUSA GOMES, RG 12.857.307, MARCOS LUIS MORI, RG 9.551.691 e MILTON RODRIGUES TEIXEIRA, RG 3.182.429, para desempenharem funções-atividades de natureza técnica, pelo prazo de 2 anos, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SC-4.645-84, em que é interessada a SECRETARIA DA CULTURA, sobre contrato de trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo, presente a manifestação da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria da Cultura a contratar CLAPA CORREIA D'ALAMBERT, RG 9.068.166, para, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, desempenhar pelo prazo de 2 anos função-atividade de natureza técnica, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SENA-119-85, em que é interessada a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, sobre contrato de trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo, presente a manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, autorizo a Secretaria da Administração a contratar SEBASTIÃO DA COSTA, RG 3.161.689, para, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, desempenhar, pelo prazo de 2 anos, função-atividade de natureza técnica, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SENA-1.265-85, em que é interessada a SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS, sobre admissão de reeducando da FEBEM: "A vista dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação do Secretário dos Negócios Metropolitanos, autorizo a admissão do reeducando assistido pela FEBEM, LOURIVAL OLIVEIRA SANTOS, RG 17.217.521, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, para exercer a função-atividade de Contínuo-Porteiro, com fundamento no art. 43 da mencionada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-1.591-85, em que é interessada a SECRETARIA DA SAÚDE, sobre admissão de reeducando da FEBEM: "A vista dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do Secretário da Saúde, autorizo a admissão do reeducando assistido pela FEBEM, GERSON ROSSON MONTEIRO, RG 16.617.390, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, para exercer a função-atividade de Escriurário, com fundamento no art. 43 da mencionada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-1.983-85, em que é interessada a SECRETARIA DA SAÚDE, sobre contrato de trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo, presente a manifestação da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria da Saúde a contratar AROZ JOSÉ PAZIN DE ANDRADE, RG 9.013.980, para, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, desempenhar, pelo prazo de 2 anos, função-atividade de natureza técnica, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-3.551-85, em que é interessada a SECRETARIA DA SAÚDE, sobre admissão de reeducando da FEBEM: "A vista dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do Secretário da Saúde, autorizo a admissão do reeducando da FEBEM, CLAUDIO DA SILVA BENEDETO, RG 16.680.964, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, para exercer a função-atividade de Escriurário, com fundamento no art. 43 da mencionada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo DER-67.260-57-ST, sobre readmissão: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação da Secretaria da Administração, autorizo o Departamento de Estradas e Rodagem a proceder a readmissão de PAULO MONTEIRO DE BARROS, RG 2.738.316, no cargo de Técnico de Laboratório, nos termos do art. 37, da L.C. 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SENA-1.937-80 c/aps. SENA-1.053-76, SENA-725-81, sobre prorrogação de contratos de trabalho: "Diante dos elementos de instrução dos autos, autorizo a Secretaria da Administração a prorrogar os contratos de trabalho firmados com ANTONIO MOREIRA DE SOUZA, RG 5.294.315, ELIZABETH AMARAL AMANDO DE BARROS, RG 3.780.714 e MARIA CECILIA FAZZINI CARDIAL, RG 10.794.118, para continuarem desempenhando funções-atividades de natureza técnica, por um período de mais 2 anos, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Nos processos SC-103-84 e SC-105-84, sobre contratos de trabalho: "Diante dos elementos de instrução dos autos à vista da manifestação do Secretário da Administração, autorizo a Secretaria da Cultura a contratar SUELI ANGELO, RG 6.569.604 e VIRGINIA MARCOS VALADÃO, RG 4.395.924, para desempenharem funções-atividades de natureza técnica, pelo prazo de 2 anos, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SC-104-84, sobre contrato de trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria da Cultura a firmar contrato de trabalho com WILSON MOPATO, RG 5.336.154, para, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, desempenhar função-atividade de natureza técnica, pelo período de 2 anos, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SC-970-84 c/aps. SC-569-84, sobre prorrogação de contratos de trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo e presente a manifestação da Secretaria da Cultura, autorizo a prorrogação do contrato de

trabalho celebrado com MARIA REGINA BARROS SAMAYA, RG 4.162.511 e LUISE WEISS, RG 4.710.309, para continuarem desempenhando, pelo prazo de 2 anos, funções-atividades de natureza técnica, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SC-4.310-84, sobre contrato de trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria da Cultura a proceder à contratação de MARCIA APARECIDA CARDOZO VISCONTI, RG 4.167.716, para, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, desempenhar função-atividade de natureza técnica, pelo prazo de 2 anos, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SENA-GS-103-85, sobre preenchimento de funções-atividades: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, autorizo a Secretaria da Administração a proceder ao preenchimento de 21 funções-atividades, destinadas ao Centro de Convivência Infantil, sendo 1 de Escriurário e 2 de Servente, em reposição, e 1 de Assistente Social, 1 de Psicólogo, 2 de Cozinha, 1 de Auxiliar de Enfermagem e 13 de Atendente, como ampliação, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, mediante aproveitamento de pessoal habilitado remanescente de concurso público ou processo seletivo, ou se necessário, abertura de processo seletivo que fica autorizada a realizar, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GG-680-85, sobre admissão: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria do Governo a proceder ao preenchimento de 11 funções-atividades de Recepcionista, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-1978, mediante abertura de processo seletivo ou aproveitamento de candidatos remanescentes de processo seletivo já realizado, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GG-717-85, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria do Governo a proceder ao preenchimento, mediante ampliação, das seguintes funções-atividades: 1 Pedagogo, 1 Psicólogo, 1 Assistente Social, 1 Auxiliar de Enfermagem e 18 Atendentes, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, mediante abertura de processo seletivo ou aproveitamento de candidatos aprovados remanescentes de processo seletivos já realizados, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SI-814-85, sobre contratação de pessoal: "Diante dos elementos de instrução do processo, presente a manifestação da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria do Interior a contratar JOSÉ PEDRO COELHO SAN TIAGO, RG. 3.898.734, para, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-1978, desempenhar pelo prazo de 2 anos, função-atividade de natureza técnica, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GG-1.035-85, sobre admissão: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria do Governo a proceder à admissão de 44 Escriurários, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, mediante abertura de processo seletivo, ou aproveitamento de candidatos remanescentes aprovados de processos seletivos já realizados, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SC-1.480-85, sobre contrato de trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo e presente a manifestação do Secretário da Cultura, autorizo seja efetuada a contratação de DIOGO DE ASSIS PACHECO, RG. 963.365, para, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, desempenhar, pelo prazo de 2 anos, função-atividade de natureza técnica, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-2.114-85, sobre contrato de trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria da Saúde a contratar EUGÊNIO ANTONIO ZIM MERMANN, RG. 13.597.001, para, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, desempenhar pelo período de 2 anos, função-atividade de natureza técnica, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo DAEE-36.589-85, sobre contratação de pessoal: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista dos pronunciamentos das Secretarias da Administração e de Economia e Planejamento, autorizo o DAEE-Departamento de Águas e Energia Elétrica a efetuar o preenchimento das seguintes funções-atividades no regime jurídico da C.L.T.: 10 de Engenheiro, 1 de Geólogo, 6 de Secretário I 4 de Desenhista, 10 de Motorista, 5 de Contínuo-Porteiro, e 5 de Trabalhador Braçal, mediante abertura de processo seletivo, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

#### SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

##### DECRETO DE 12-7-85

##### REORGANIZ.

Nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, ELENIRA RODRIGUES VIEIRA, RG 11.843.667, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Controlador de Programação Orçamentária, padrão 6-A, da E.V.2, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 371-85, do SCC-1-084, visto em decorrência da exoneração de Luis Francisco Rocha, ficando classificado na Coordenadoria de Programação Orçamentária.